



JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

§ 0.15

Número Extraordinário

SUMÁRIO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA:

Decreto do Presidente da República N.º 92/2025 de 8 de Setembro

Exoneração do Senhor Domingos Sarmento Alves do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Democrática de Timor-Leste, para o Canadá com residência nos Estados Unidos da América 1

Decreto do Presidente da República N.º 93/2025 de 8 de Setembro

Exoneração do Senhor Constâncio Pinto do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Democrática de Timor-Leste, para o Canadá com residência nos Estados Unidos da América 1

Decreto do Presidente da República N.º 94/2025 de 8 de Setembro

Nomeação do Sr. José Luis Guterres, como Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário de Timor-Leste para o Canadá, residente em Estados Unidos da América 2

PARLAMENTO NACIONAL:

Deliberação da Comissão Permanente N.º 3/2025 de 8 de Setembro

Deslocação do Presidente da República à Ucrânia 2

embaixadores, representantes permanentes e enviados extraordinários, sob Proposta do Governo, nos termos do disposto no seu artigo 87.º alínea b).

O Presidente da República, nos termos do artigo 87.º alínea b) da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, decreta:

É exonerado do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Democrática de Timor-Leste para o Canadá com residência nos Estados Unidos da América, o Senhor Domingos Sarmento Alves

O presente Decreto produz efeitos a partir da sua publicação.

Publique-se.

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, em Díli, no dia 5 de Setembro de 2025.

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 92/2025

de 8 de Setembro

EXONERAÇÃO DO SENHOR DOMINGOS SARMENTO ALVES DO CARGO DE EMBAIXADOR EXTRAORDINÁRIO E PLENIPOTENCIÁRIO DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE, PARA O CANADÁ COM RESIDÊNCIA NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

A Constituição da República Democrática de Timor-Leste atribui ao Presidente da República a competência no domínio das relações internacionais para nomear e exonerar

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 93/2025

de 8 de Setembro

EXONERAÇÃO DO SENHOR CONSTÂNCIO PINTO DO CARGO DE EMBAIXADOR EXTRAORDINÁRIO E PLENIPOTENCIÁRIO DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE, PARA O CANADÁ COM RESIDÊNCIA NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

A Constituição da República Democrática de Timor-Leste atribui ao Presidente da República a competência no domínio das relações internacionais para nomear e exonerar

embaixadores, representantes permanentes e enviados extraordinários, sob Proposta do Governo, nos termos do disposto no seu artigo 87.º alínea b).

O Presidente da República, nos termos do artigo 87.º alínea b) da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, decreta:

É exonerado do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Democrática de Timor-Leste para o Canadá com residência nos Estados Unidos da América, o Senhor Constâncio Pinto

O presente Decreto produz efeitos a partir da sua publicação.

Publique-se.

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, em Díli, no dia 5 de Setembro de 2025.

DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 94/2025

de 8 de Setembro

**NOMEAÇÃO DO SR. JOSÉ LUIS GUTERRES, COMO
EMBAIXADOR EXTRAORDINÁRIO E
PLENIPOTENCIÁRIO DE TIMOR-LESTE PARA O
CANADÁ, RESIDENTE EM ESTADOS UNIDOS DA
AMÉRICA**

A Constituição da República Democrática de Timor-Leste atribui ao Presidente da República a competência no domínio das relações internacionais para nomear e exonerar embaixadores, representantes permanente e enviados extraordinários, sob proposta do Governo, nos termos do disposto no seu artigo 87.º, alínea b).

O Presidente da República, nos termos do artigo 87.º, alínea b) da Constituição da República Democrática de Timor-Leste,

decreta:

É nomeado o senhor José Luis Guterres, como Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário de Timor-Leste para o Canadá, residente em Estados Unidos da América,

Publique-se

O presente Decreto produz efeitos a partir da sua publicação.

O Presidente da República

José Ramos-Horta

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, em Díli, no dia 5 de Setembro de 2025

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE N.º 3/2025

de 8 de Setembro

**DESLOCAÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA À
UCRÂNIA**

O Presidente da República dirigiu mensagem ao Parlamento Nacional a solicitar assentimento para se deslocar, em visita de Estado, à Ucrânia, a fim de participar numa conferência dedicada ao tema “Education Shaping the World”, entre os dias 10 e 11 de setembro de 2025, com regresso a Díli no dia 13 de setembro do mesmo ano, tendo-a obtido por deliberação do Plenário do Parlamento Nacional tomada em 3 de setembro do corrente ano de 2025.

Assim, o Parlamento Nacional resolve, nos termos do n.º 1 do artigo 80.º e da alínea h) do n.º 3 do artigo 95.º da Constituição da República, dar assentimento à deslocação do Presidente da República à Ucrânia, em visita de Estado, entre 10 e 13 de setembro de 2025.

Aprovada em 3 de setembro de 2025.

Publique-se.

O Presidente do Parlamento Nacional em substituição,

Alexandrino Afonso Nunes